



**EDITAL Nº 13/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO**

A DIREÇÃO GERAL PRÓ-TEMPORE DO IF GOIANO CAMPUS CERES, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, modalidade estágio não obrigatório, para INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e ainda, com base no Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS E OFERTA DE VAGAS**

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.2 O estagiário fará jus a:

- I - Bolsa de estágio conforme item 9.1 deste Edital;
- II - Auxílio-Transporte conforme item 9.2 deste Edital;
- III - Seguro contra acidentes pessoais;
- IV - Recesso remunerado de 15 dias a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.
- V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

1.3 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.4 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

1.5 O presente Processo Seletivo visa à seleção de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, para atuarem no Campus Ceres do IF Goiano, assim distribuídos:

Área (Nível Superior)	Vagas	Período
Cursando graduação em qualquer área, no IF Goiano Campus Ceres	10	vespertino

\*As convocações serão realizadas observando-se os critérios de reserva conforme Decreto nº 9472, de 28 de junho de 2018 e a Lei nº 11.7883, de 25 de setembro de 2008.

1.6 A carga horária do estágio é de 20h semanais, na modalidade presencial.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Ceres neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão gratuitas, por meio do site institucional.

2.3 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

2.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via sistema de processo seletivo. O link ficará disponível no site do IF Goiano campus Ceres ([www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres)).

2.5 A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser anexada no sistema de processo seletivo.

2.6. As inscrições serão recebidas no período de **20/03/2024 até 27/03/2024**, conforme Anexo I deste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

3.1.1 Estar cursando o curso da área de acordo com o exigido no item 1.6 deste edital;

3.1.2 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.2 Sendo o estágio não obrigatório previsto neste edital, não poderão participar servidores públicos.

3.3 Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Documentos comprobatórios de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2024 que especifique o período/ano cursado pelo candidato,

4.2 O histórico acadêmico atualizado, comprovando o último período/ano cursado;

4.3 Autodeclaração de pessoa preta ou parda;

4.4 Laudo médico atualizado (no caso de pessoa com deficiência);

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### 5.1 Histórico Escolar

5.1.1 A análise do Histórico escolar possui caráter eliminatório.

5.1.2 Os candidatos para a vaga de nível superior, será considerada a média do último período cursado. Aos candidatos matriculados no 1º período/semestre da graduação que não tenham coeficiente de rendimento, será atribuído nota 6.

5.1.3 A equação utilizada para o cálculo da média será: somatório das notas/número de disciplinas, ou seja, o coeficiente de rendimento.

5.1.4 Respeitando a escala de pontuação deste processo seletivo, os históricos escolares que constarem pontuação de 0 a 10, serão multiplicados por 10, a fim de trabalharmos com a escala de 0 a 100.

5.1.5 Serão convocados para a segunda etapa os 3 (três) candidatos, para cada vaga ofertada, que obtiverem a maior média. Em caso de empate de média, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados para a etapa de entrevista.

### 5.2 Entrevistas

a) As entrevistas serão realizadas de forma presencial, Caráter Classificatório, conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

b) A entrevista deverá ser realizada no contrarturno das atividades escolares do candidato.

c) A ordem de entrevista será dada pela ordem alfabética dos candidatos.

5.3 O calendário de execução do processo seletivo, bem como quaisquer informações referentes ao processo serão publicados na página do processo seletivo do IF Goiano Campus Ceres.

5.4 O candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado do processo e do banco de inscrições.

5.5 Os candidatos pretos, pardos, cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por banca de heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados à ampla concorrência.

5.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas técnicas e tecnológicas no dia das entrevistas, podendo, a seu critério, remarcar-las.

## 6. DO RECURSO

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 01 (um) dia do resultado de qualquer etapa, por meio do sistema de processo seletivo.

6.2 Os recursos deverão ser enviados via sistema pelo candidato, na data e horário estipulados de acordo com conforme consta no cronograma, Anexo I deste edital.

6.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pela Gestão de Pessoas do Campus Ceres serão preliminarmente indeferidos.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação por meio da análise de histórico escolar e das entrevistas.

7.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

I - Candidato com maior idade;

7.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo do IF Goiano e publicado no site da Instituição (<https://www.ifgoiano.edu.br/ceres>)

7.4 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

7.5 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a efetivação do termo de compromisso.

## 8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 O início das atividades será acordado de acordo com a data de convocação, devendo o candidato iniciar as atividades num prazo de até 30 dias.

8.2 O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

8.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

8.4 O estagiário que for menor de idade deverá apresentar, no ato da contratação, a autorização para menores de idade, Anexo II deste edital.

## 9. DA BOLSIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

9.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 787,98** (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

9.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

## 10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no item 1 deste Edital, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo.

10.2 Para concorrer estas vagas o candidato deverá fazer, no ato da inscrição, o preenchimento do espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição bem como anexar o laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do término das inscrições, no qual conste nome, RG, CPF, CID e expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;

10.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

10.4 Antes do início das atividades do estágio, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica. O agendamento da mesma será realizado através do e-mail informado na inscrição.

## 11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiário, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo, conforme o previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

11.2 Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de pessoa preta ou parda no ato, preenchendo o espaço designado para este fim, no ato da inscrição.

11.3 O candidato autodeclarado deverá aguardar agendamento, feito através do e-mail informado na inscrição, para análise de heteroidentificação por uma Comissão Especial designada para este fim pela Direção Geral.

## 12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- I – Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a efetivação do termo de compromisso.
- II - Não comparecer na etapa de entrevista.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano – Campus Ceres).

13.2 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

13.3 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano Campus Ceres:

- I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano – Campus Ceres.

13.5 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

13.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Setorial de Processos Seletivos de Pessoal do IF Goiano – Campus Ceres.

13.7 Em casos de dúvidas, contactar a Coordenação de Gestão de Pessoas pelo e-mail: [gestaopessoas.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:gestaopessoas.ce@ifgoiano.edu.br).

*(assinado eletronicamente)*

**Adriano Honorato Braga**  
Diretor-Geral  
IF Goiano Campus Ceres

ANEXO I - EDITAL N° 13/2024  
CRONOGRAMA

18/03/2024	Lançamento do Edital
19/03/2024	Período de impugnação do Edital
20/03/2024 a 27/03/2024	Período de Inscrição
28/03/2024	Lista Preliminar de Inscrições Deferidas
01/04/2024	Interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas
02/04/2024	Resultado Preliminar da Análise do Histórico Acadêmico
03/04/2024	Interposição de Recurso
03/04/2024	Resultado Final da Análise do Histórico Acadêmico e Cronograma de Entrevistas
04 e 05/04/2024	Entrevistas
08/04/2024	Resultado Preliminar da Entrevista
09/04/2024	Interposição de Recurso
10/04/2024	Resultado Final
10/04/2024	Convocação dos Aprovados e Início das atividades
10 a 30/04/2024	Período para apresentação dos documentos

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE (18 ANOS)

Eu (responsável legal) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_/\_\_/\_\_, declaro na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor) para todos os efeitos legais que autorizo o menor de idade (nome) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_ anos, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, participar do(a) \_\_\_\_\_.

A presente autorização é válida para o período que durar o estágio remunerado.

Ceres, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do responsável

ANEXO III - EDITAL Nº 13/2024  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

**Informações Gerais**

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Local (Setor): \_\_\_\_\_

**Avaliação do Candidato**

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente	Razoável	Satisfatório	Bom	Excelente
	(0)	(5)	(10)	(15)	(20)
Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio.					
Habilidades cognitivas/Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse na instituição/área.					
Disponibilidade de tempo.					
<b>Pontuação do candidato</b>					

**Pontos Fortes:**

\_\_\_\_\_

**Pontos Fracos:**

\_\_\_\_\_

**Comentários Adicionais:**

\_\_\_\_\_

**AVALIADORES:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Honorato Braga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE, em 15/03/2024 15:45:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573874  
Código de Autenticação: e2e9707367

